



ANÁLISE SISTÊMICA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO SÃO LUÍS EM SÃO LUÍS – MA

Carlos Daniel Barbosa Rodrigues¹
Júlia Katia Borgneth Petrus²

RESUMO

O trabalho tem como objetivo analisar o Complexo Penitenciário São Luís como um sistema, buscando compreender suas dinâmicas internas e externas a partir da teoria dos sistemas e da abordagem dialética como referenciais teórico-metodológicos. Como procedimentos metodológicos foi utilizado levantamento e estudo bibliográfico e levantamento de dados secundários de relatórios institucionais, além da análise documental para identificar os principais elementos que compõem o funcionamento do complexo. Foram observados: a) os inputs, como a formação histórica, o perfil social dos internos, a atuação estatal e as políticas de ressocialização; b) os processos, marcados pela superlotação, pela precariedade das estruturas e pela limitada efetividade das ações de reintegração; c) os outputs, expressos na reincidência e na exclusão social; d) a retroalimentação se manifesta quando as condições externas ao presídio marcadas pelas desigualdades interagem e acabam mantendo um ciclo de encarceramento. Portanto, o sistema prisional, ao reproduzir contradições sociais, evidencia a urgência de políticas públicas integradas que priorizem a dignidade e a ressocialização dos indivíduos privados de liberdade.

Palavras-chave: Sistema Prisional, Teoria Sistêmica, Ressocialização, São Luís.

RESUMEN

Este trabajo analiza el Complejo Penitenciario de São Luís como un sistema, buscando comprender su dinámica interna y externa desde la perspectiva de la teoría de sistemas y el enfoque dialéctico como marcos teóricos y metodológicos. Los procedimientos metodológicos incluyeron investigación bibliográfica y recopilación de datos secundarios de informes institucionales, así como análisis documental para identificar los principales elementos que conforman el funcionamiento del complejo. Se observaron los siguientes aspectos: a) insumos, tales como la formación histórica, el perfil social de los internos, la acción estatal y las políticas de reinserción social; b) procesos, caracterizados por el hacinamiento, las estructuras precarias y la limitada efectividad de las acciones de reinserción; c) resultados, expresados en la reincidencia y la exclusión social; d) ciclos de retroalimentación, que se manifiestan cuando las condiciones externas marcadas por desigualdades interactúan y, en última instancia, mantienen un ciclo de encarcelamiento. Por lo tanto, el sistema penitenciario, al reproducir contradicciones sociales, pone de manifiesto la urgencia de políticas públicas integrales que prioricen la dignidad y la reinserción social de las personas privadas de libertad.

Palabras clave: Sistema Penitenciario, Teoría de Sistemas, Rehabilitación, São Luís.

¹ Mestrando do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, danielcarlos201493@gmail.com;

² Professora do Departamento de Geociências da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, julia.petrus@ufma.br;



INTRODUÇÃO

Resultado das estruturais desigualdades territoriais, o Brasil possui 644.305 pessoas privadas de liberdade interligadas ao sistema penitenciário nacional, a terceira maior população prisional do planeta, atrás apenas dos Estados Unidos e da China. Considerando que o país possui atualmente 481.835 vagas no sistema penitenciário, identifica-se a existência de um déficit aproximado de 162.470 de vagas (SENAPPEN, 2023). Entre as pessoas privadas de liberdade, verifica-se que 95,8% são do gênero masculino e 4,2% do gênero feminino (SENAPPEN, 2023).

A intensificação desse processo gera o senso de impunidade e medo na sociedade, afetando diretamente a segurança pública e, infelizmente, traz discussões como a redução da maioridade penal e encarceramento em massa. À vista disso, o sistema prisional, herança de uma sociedade que se formou com base na escravização de pessoas negras, é complexo e possui múltiplas faces, sendo um dos gargalos da segurança pública brasileira e um desafio para os órgãos de gestão pública.

Por essa via que esse trabalho se justifica, ao passo que estudar sobre o sistema penitenciário permite compreender essas questões e buscar soluções para melhorar a eficácia e humanização desse sistema. Atrelado à análise sistêmica, pode-se entender as dinâmicas que levam a esse cenário atual e apresentar subsídios para reflexão acerca das dificuldades dessa população em estruturarem suas condições de cidadãos.

Neste trabalho aborda-se a discussão sobre a análise sistêmica aplicada ao Complexo Penitenciário São Luís, em São Luís – Maranhão, o qual é pensado como um objeto geográfico, essa temática merece atenção, principalmente, no que se refere à questão da segurança pública e produção do espaço geográfico, pois apesar de haver avanços, há ainda muitas problemáticas estruturais, dentre as quais, pode-se destacar: a superlotação, a inoperância do Estado, a forte atuação do crime organizado e ausência de atividades de ressocialização. Esses atributos acabam interferindo, de forma negativa, no desenvolvimento do sistema.

Dessa forma, o objetivo da pesquisa é compreender o funcionamento do sistema delimitado como Complexo Penitenciário São Luís, e assim, investigar como os elementos desse sistema interagem e transformam-se, no espaço, ao longo do tempo. Por essa perspectiva, a pesquisa busca trazer mais visibilidade para esta temática, por se tratar de visão da ciência Geográfica, ao passo que essa problemática é mais estudada por outras áreas do conhecimento, como o Direito, Ciências Sociais, Economia, etc. Dessa forma, Santos (2002, p.114) expressa

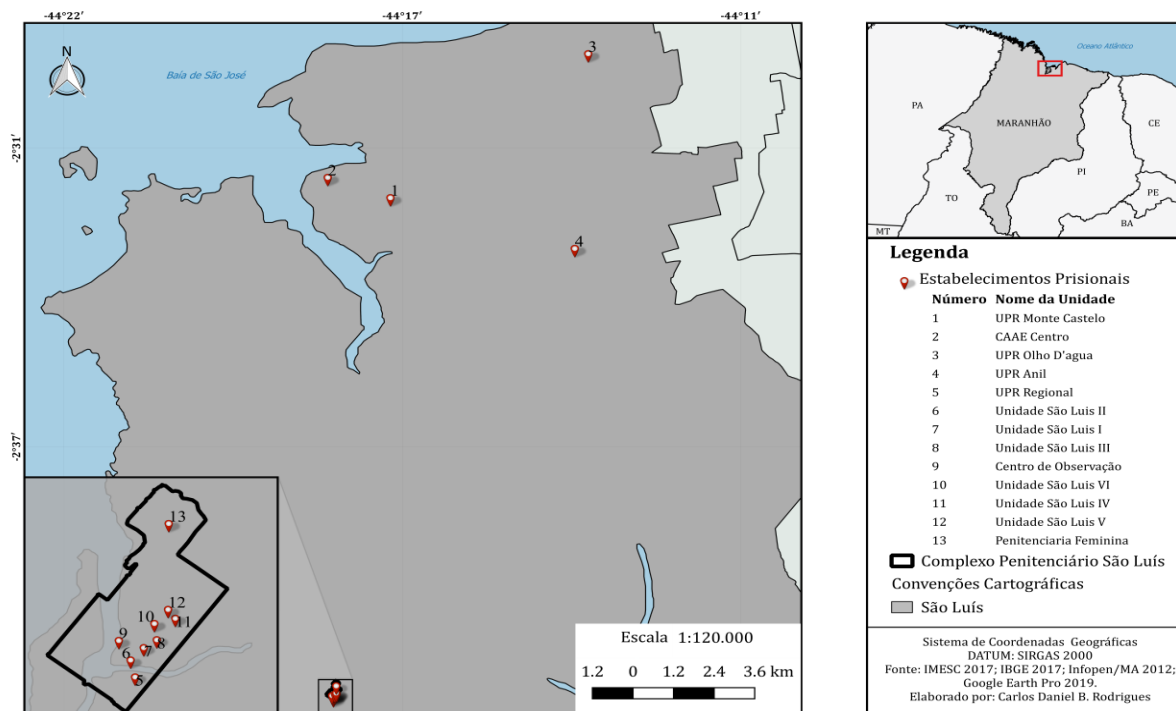


que “é papel do geógrafo propor uma visão totalizante do mundo. Assim, este trabalho irá contribuir com a literatura científica do assunto no contexto do sistema penal da capital maranhense.

Por essa via, o Complexo Penitenciário está localizado no município de São Luís, o qual está localizado na Ilha do Maranhão, ocupando 57 % da área total. Situam-se também na Ilha do Maranhão os municípios de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa. Tem como limites: o Oceano Atlântico ao Norte; Estreito dos Mosquitos ao Sul; Baía de Marcos a Oeste e o município de São José de Ribamar a Leste. São Luís contém uma área geográfica de 583,063 km² e está localizada no Nordeste do Brasil (IBGE, 2022). Segundo o IBGE (2022), o município conta com uma população estimada em 1.037.775 habitantes, distribuídos em 261 bairros, de acordo com o Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural (INCID). Possui densidade demográfica de 1.779,87 hab/km², pertence à Microrregião Aglomeração Urbana de São Luís e à Mesorregião Norte Maranhense. (IBGE, 2022).

São Luís, possui 13 Estabelecimentos Penais (Figura 1), desses, 09 estão localizados no complexo Penitenciário São Luís, são eles: Penitenciária Feminina, Unidade Prisional de Ressocialização Regional, Penitenciária São Luís I, II, III, IV, V, VI, Centro de Observação. Os outros 04 estabelecimentos são a Central de Custódia de Presos de Justiça do Anil, Unidade Prisional de Ressocialização do Olho D’água, Unidade Prisional de Ressocialização do Monte Castelo e a Casa de Assistência do Albergado e Egresso localizado no Centro da capital maranhense.

Figura 1- Localização das Penitenciárias de São Luís



Fonte: Rodrigues, *et al*, 2021.

Essa atual estrutura, ou melhor, forma-conteúdo (Santos, 2002) do complexo penitenciário (Figura 2) na cidade de São Luís, teve início com José Sarney à frente do governo do estado entre os anos de 1966 e 1970, no contexto da ditadura militar no país, ou seja, revela-se a força do Estado em produzir o espaço para atender interesses de classes políticas hegemônicas. Isso, pois, como ressalta Baima (2021, p.5), sobre esse cenário, “na ditadura, ao argumento da lei e da ordem, muitas pessoas tiveram suas liberdades individuais políticas cerceadas, corroborando em prisões sem quaisquer razoabilidades”. Dessa forma, houve um fortalecimento referente ao sistema penitenciário à vista da grande problemática social daquele período.

Figura 2 - Fachada do Complexo Penitenciário São Luís – MA



Fonte: Rodrigues, 2025.

Ao longo da história de existência do complexo penitenciário São Luís, em diversos momentos, acontecimentos que partiram de dentro da penitenciária, trouxeram à tona o retrato das desigualdades sócio-espaciais que imperam por trás desse sistema, bem como a incapacidade dos agentes que fazem o planejamento e a gestão das cidades (Souza, 2014) e do território maranhense. Esses eventos geográficos (Santos, 2002), marcaram não só a história da cidade de São Luís e do Maranhão, mas, devido sua gravidade, ganharam repercussão na escala da formação sócio-espacial brasileira.

O texto segue estruturado, primeiramente com o referencial teórico, no qual são apresentados conceitos pertencentes à análise sistemática e ao sistema penitenciário, logo em seguida são trazidos os resultados e discussões baseados na teoria com o foco no debate das contradições do sistema e, por fim, são feitas as considerações finais do trabalho, permitindo continuidade deste estudo.

METODOLOGIA

Para conseguir apreender a problemática elencada no trabalho, ou seja, pensar a produção do Complexo Penitenciário São Luís, toma-se como base o método dialético, fundado na teoria do materialismo, de modo que é por ele que conduziremos nosso pensamento para fazer as análises. Isso é importante, pois permite ver como, historicamente, dialeticamente e de



forma contraditória, a sociedade e o espaço vão se constituindo, materialidades e imaterialidades se formam pela ação dos agentes.

É dentro dessa lógica que Marques (2018, p.54), ressalta que o materialismo dialético é “capaz de apreender a realidade social e material, enquanto prática, em sua complexidade e movimento, posto que o seu principal princípio é de que tudo está em movimento”. O pensamento dialético pode assim ser percebido como um recurso de nossa cognição, que busca apreender o caráter emergente e transitório da realidade tal como a percebemos” (MARQUES, 2018, p. 58).

Nesse sentido, através do método dialético, busca-se esclarecer a forma na qual o sistema penitenciário em São Luís se constituiu, historicamente, de maneira contraditória e seletiva, no que diz respeito a um grupo específico, o qual será caracterizado pelos dados apresentados neste trabalho.

Para a realização desta pesquisa, foram executados os seguintes procedimentos metodológicos:

- a) Levantamento e estudo bibliográfico – Que consiste na seleção de obras e de autores vinculados à temática da pesquisa e ao objeto teoricamente recortado (Hissa, 2017), foram utilizados livros, teses, dissertações, artigos, além de relatórios que fazem referência sobre a Análise Sistêmica e atual perspectiva do Sistema Penitenciário. Assim, busca-se a compreensão da dinâmica espacial de constituição do presídio, bem como de trabalhos geográficos envolvendo dados prisionais, isso, pois, ajudará na execução dos objetivos.
- b) Levantamento de dados secundários – Para subsidiar o presente trabalho, contar-se-á com dados das seguintes plataformas: Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN); o boletim criminal do Maranhão do IMESC (Instituto Maranhense de Estudos socioeconômicos e Cartográficos); dados da Secretaria Administração Penitenciária do Estado do Maranhão (SEAP).

REFERENCIAL TEÓRICO

Christofolletti (1979) define sistemas como qualquer conjunto de objetos que podem ser relacionados no tempo e no espaço, destacando a importância da interconexão entre essas duas dimensões. Os sistemas consistem de elementos que são as partes constituintes do sistema, e essas partes possuem interdependência entre si, com um propósito específico (Christofolletti, 1979).



O sistema é caracterizado por entradas (inputs) e saídas (outputs), onde as entradas são transformadas internamente para gerar saídas. Essa transformação é um aspecto central do funcionamento de um sistema, que opera em um determinado intervalo de tempo. Já o processo (*process*) é definido como “sequência de eventos, normalmente de caráter repetitivo, que o ocorre dentro do sistema. O processo é responsável por transferências de massa/energia e executa, em consequência, transformações na forma e natureza do sistema em que se encontra”. (Christofolletti, 2000).

Os sistemas também possuem atributos que são as qualidades distintivas que definem tanto os elementos individuais quanto o sistema como um todo. Exemplos desses atributos incluem o comprimento, a área, o volume e a densidade dos fenômenos observados (Christofolletti, 1979).

Os sistemas podem ser categorizados em diferentes grupos: isolados, fechados e abertos. Sistemas isolados não trocam massa nem energia com o ambiente externo. Sistemas fechados permitem a troca de energia, mas não de massa. Em contraste, sistemas abertos, como um complexo penitenciário, permitem a troca tanto de massa quanto de energia, refletindo a complexidade das interações que ocorrem entre o sistema e seu ambiente (Christofolletti, 2000). As políticas públicas, a criminalidade na cidade onde encontra-se o presídio, o contato com familiares e agentes penitenciários reforçam o contato dos internos com o ambiente externo.

Para Christofolletti (1979), os sistemas devem possuir: matéria, energia e estrutura. A matéria representa ao material que vai ser impulsionado por meio do sistema, a energia convém a força para operar o sistema, já a estrutura se trata dos componentes do sistema, essa estrutura é subdividida em tamanho que é a quantidade de unidades e a correlação voltada para as relações do sistema (Christofolletti, 1979).

Outro fator dos sistemas é a retroalimentação, a qual pode ser direta, negativa ou positiva. Esses tipos de retroalimentação possuem as seguintes características:

Retroalimentação direta: quando há relacionamento direto de ida e volta da ação entre dois elementos ou variáveis. Retroalimentação negativa: ocorre quando uma variação externamente produzida leva ao estabelecimento de um circuito fechado de alteração que tem função de arrefecer ou estabilizar o efeito de uma mudança original. Retroalimentação positiva: Ocorre quando os circuitos entre variáveis reforçam a ação, externamente produzida, ocasionando uma ação de “bola de neve” das alterações sempre no mesmo sentido da influência original. (Christofolletti, 1979, p. 23 e 24).

O conceito de retroalimentação é, particularmente, relevante nesse contexto de entender o sistema de um complexo penitenciário, pois a dinâmica de entrada e saída de atributos,



elementos, recursos e comportamentos podem criar ciclos que afetam a operação do presídio. Entendo a retroalimentação também é possível responder questionamentos do sistema e pensar em políticas públicas para o sistema penal.

Para tanto, a gênese do estudo do sistema penitenciário, é vinculado à compreensão do conceito de “Prisão”, fora da contextualização do poder judiciário (penal), o qual era compreendido como:

Os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, tirar deles o máximo de tempo, e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo (FOUCAULT, 1987, p. 258).

Segundo Zomighani Jr. (2009), a prisão só começou a ter características vinculadas à pena quando os filósofos do iluminismo repudiaram a ideia de ser uma etapa do processo de julgamento, ao passo que o indivíduo esperava a deliberação final. Anteriormente eram apenas realizadas punições severas, sustentadas nas penas de castigo.

Com essa nova contextualização, a “prisão, peça essencial no conjunto das punições, marca, certamente, um momento importante na história da justiça penal: seu acesso à humanidade” (Foucault, 1987, p. 260). Nesse viés, os indivíduos poderiam voltar a ter acesso à liberdade.

Ao passo que se estuda a prisão como pena, é importante relatar que se precisava de uma nova organização para a própria prisão e para a sociedade, desta forma, o Estado Burguês se volta para constituir esse novo parâmetro a partir de novas concepções econômicas e sociais (Zomighani Jr, 2009).

Com o surgimento do capitalismo comercial, houve um grande fluxo de pessoas nas principais cidades litorâneas e também naquelas que já mostravam grande aglomeração populacional. Por consequência, surgiram vários problemas sociais (Zomighani Jr, 2009). Portanto, esse novo modo de produção que ganha força nas cidades, gera um processo de urbanização calcado na exclusão, tornando-se fundamental para o entendimento da dinâmica sócio-espacial e constituição do sistema prisional.

Nessa lógica, o presídio pode ser visto através do funcionamento da totalidade social (Santos, 2003), como uma forma-conteúdo, ou seja, uma materialidade preñe de conteúdos e significados sociais, construída dentro de estruturas sociais em cada período histórico pela sociedade, existindo, dessa forma, uma historicidade por trás, uma organização do espaço, agentes, mobilizações e a dimensão da luta de classes.



No sentido da forma, Thompson (2002, p. 72) caracteriza a prisão como formada de “intramuros, as construções retilíneas, simétricas repetidas, de cores neutras, são insípidas, daquela insipidez típica dos hospitais, das delegacias de polícia, dos asilos, das escolas, dos conventos” o que difere desses locais é a forma de liberdade.

Ainda nesse viés, Thompson (2002), resume que a penitenciária tem como objetivo punir e trazer a ressocialização para quem está detido. Assim, os presos ficam isolados nos espaços, fazendo, diariamente, algumas funções para organização de selas. Podem fazer restritas movimentações entre os poucos espaços que se tem, alguns têm direito de trabalhar, o que vai de acordo com seus regimes.

Para Foucault (1987, p. 326) a prisão serve para criminalidade como:

Local de formação e região de refúgio; lá se encontravam o sabor do acaso, a pobreza, o desemprego, a inocência perseguida, a esperteza, a luta contra os poderosos, a recusa de obrigações das leis, o crime organizado, era um espaço de aventura.

Por outro lado, é importante conhecer os sujeitos históricos que compõem a prisão, dando ênfase ao seu principal agente. Thompson (2007, p. 15) expressa que a figura do criminoso, o qual é o “indivíduo condenado pela justiça, sobretudo se for recolhido à prisão, fazendo jus, dessa maneira, ao rótulo de delinquente por parte do grupo social”. Essas pessoas passam por todo um processo judicial até chegarem à penitenciária e podem ficar nesse ambiente tachados da seguinte forma:

1. Processados – indivíduos que devem aguardar confinamento, a apuração e a decisão a respeito dos delitos de que são acusados.
2. Condenados – aqueles que, julgados por uma sentença definitiva, têm de cumprir a pena corporal ali imposta (Thompson, 2002, p. 112).

O código penal brasileiro, através da lei n 7.210, de 11 de junho de 1984, relata no Art. 1 e no Art. 10 que:

Art I: A execução penal tem como objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Art.10:A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando o crime e orientar o retorno a à convivência em sociedade.

Através dos estudos e das análises estatísticas, é possível perceber se estas colocações estão sendo realizadas, de fato, pois há várias implicações e contradições nesse sistema que hoje se encontra em estado de degradação e abandono, em meio ao espaço urbano.



Segundo Nogueira *apud* Cheong & Wu (2014, 2018 p. 16), “a exploração de trabalho, má distribuição de renda e desigualdade entre áreas urbanas e rurais são fatores que podem exacerbar os níveis de criminalidade”. Isso correlaciona-se bem com o crescimento das cidades, pois através de uma expansão rápida, desconsiderando parte da população do acesso às materialidades e as infraestruturas urbanas, se deu aumento das desigualdades socioespaciais e de problemáticas sociais como a criminalidade e a segurança (Caldeira, 2002), e assim retroalimenta ainda mais esse sistema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

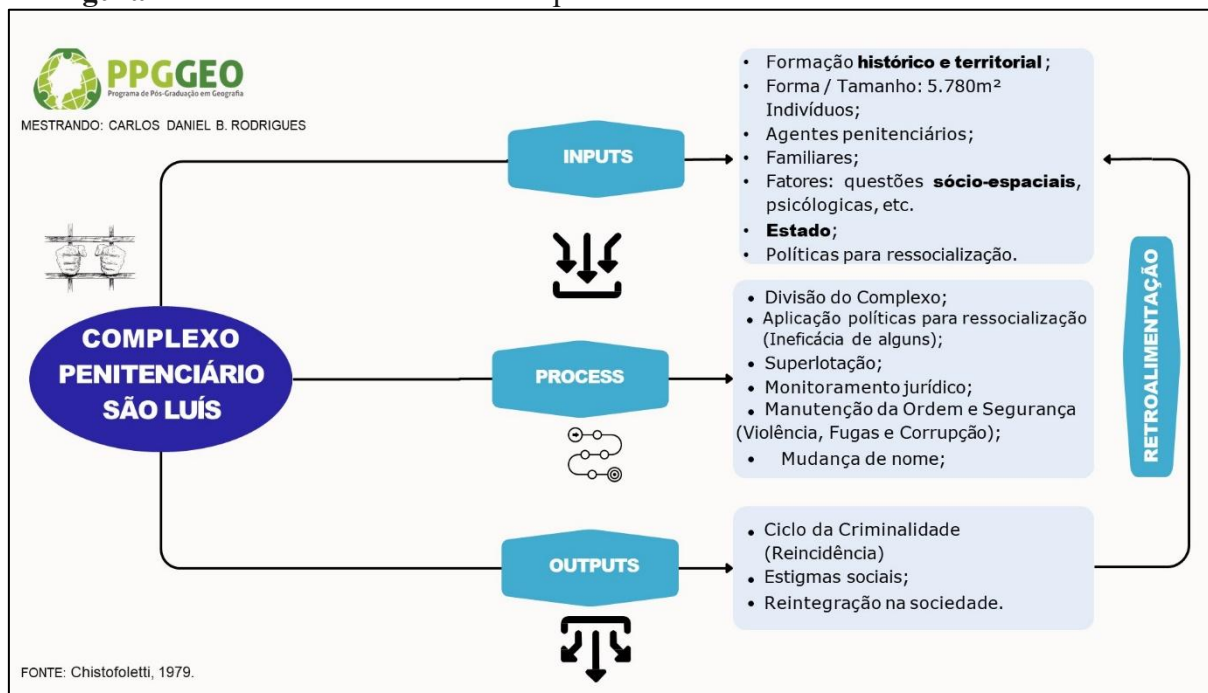
O Complexo Penitenciário São Luís é um sistema aberto, pois possui troca de energia e massas com outros sistemas. A matéria que os envolve trata das pessoas que transitam nesse sistema que é o caso dos internos, familiares e agentes penitenciários. A energia desse complexo, ou seja, a força que dá impulso ao sistema concerne ao crime, ao Estado e as facções criminosas presentes no território da capital maranhense. Referente à estrutura do complexo, tem-se mais de 5.000 m² dividido em 09 unidades com características diferentes.

Os sistemas podem ser representados por modelos conceituais, os quais são:

São representações da realidade feitas através de descrições, diagramas, explicações, com as quais se faz a exposição das características morfológicas e encadeantes de sistemas. O termo conceitual aqui pode ser entendido como imagem mental a ser transmitida por palavras e ilustrações, que passam a constituir o modelo. (Chistofolletti, 2000).

Nesse sentido, a Figura 4 retrata o modelo conceitual pensado para o Complexo Penitenciário São Luís.

Figura 4 - Modelo Conceitual do Complexo Penitenciário São Luís em São Luís - MA



Fonte: Chistofoletti, 1979.

Org: Autoria própria, 2025.

4.1 ENTRADAS “INPUTS”

As entradas do presente sistema ou também chamada de “*inputs*” são “constituídos por aquilo que o sistema recebe” (Chistofoletti, 1979). Cada sistema é sustentado por variedades de entradas. Esses inputs interagem de maneira complexa, influenciando não apenas a vida dos detentos, no contexto do Complexo Penitenciário São Luís, mas também a percepção pública sobre o sistema penitenciário e sua capacidade de promover a justiça e a ressocialização.

Os inputs do Complexo Penitenciário São Luís, conforme descrito na imagem, incluem diversos elementos que influenciam o funcionamento e a dinâmica do sistema penitenciário. Eles podem ser classificados como:

- a) A formação histórico e territorial que se refere ao contexto histórico e geográfico que moldou o Complexo Penitenciário. A formação histórica pode incluir o processo de formação sócio-histórico de segregação do país, a evolução das políticas de encarceramento, a construção do complexo e as demandas sociais que impactaram na criminalidade. O aspecto territorial envolve a localização do complexo, que pode afetar a interação com a comunidade e a logística de transporte de presos e familiares. A primeira penitenciária do Maranhão foi inaugurada em 1846, no Bairro dos Remédios, próximo ao centro da cidade de São Luís,



localização com muitas residências. No ano de 1948 o estabelecimento penal foi remanejado para a cidade de Alcântara, a qual fica na outra margem da baía de São Marcos. A presente forma geográfica retorna para São Luís apenas no ano de 1965 na gestão do governador Newton Belo, se estabelecendo na BR 135 km 14, mais especificadamente no bairro de Pedrinhas (SINDSPEM-MA, 2009). Outro ponto importante quanto ao *input* é a forma que se deu o Complexo já no bairro de Pedrinhas, o qual conta atualmente com 5.780m² (SINDSPEM-MA, 2009), essa entrada indica a capacidade de acomodação e a disposição dos espaços, que são cruciais para a gestão do ambiente penitenciário, incluindo áreas para detentos, agentes penitenciários e serviços de apoio.

- b) Os indivíduos também são uma variável de input desse sistema, refere-se aos presos que cumprem pena no complexo. A diversidade de perfis dos indivíduos condenados, incluindo idade, histórico criminal e condições sociais, é fundamental para entender as necessidades e os desafios enfrentados por essa população. Segundo o Boletim Criminal do Maranhão, o sistema penitenciário do estado possuía, em 2019, o quantitativo de 12.346 pessoas com privação de liberdade (IMESC, 2020). Desses, 40,2% estão presos no regime fechado e 35,9% são do regime provisório. No mesmo ano, a faixa etária da população carcerária correspondia a 57,1% com idade de 18 a 29 anos e 28,5% com pessoas entre 30 a 40 anos. Em relação à escolaridade, identificou-se que 61,3 dos detentos dispõem do ensino fundamental completo e incompleto, ao passo que apenas 10,2% possuem ensino médio e 0,5% ensino superior completo. De acordo o IMESC (2020), aproximadamente 80% dos internos do Estado do Maranhão são pretos ou pardos, enquanto 12% são brancos, e os outros 8% de outras raças/cor.
- c) Agentes penitenciários garantem a segurança e a ordem, além de proporcionarem aos presidiários a oportunidade de usar o tempo na prisão de modo positivo, a fim de que possam se reintegrar à sociedade, quando forem soltos. (Coyle, 2002)
- d) A interação entre os familiares e os presos pode influenciar a reintegração social e o apoio emocional, durante o cumprimento da pena, além de enfrentarem grandes distâncias entre suas residências e o complexo, visto que existem vários internos que são de cidades do interior do estado do Maranhão, e esse familiares enfrentam grandes distâncias do município de origem até São Luís (Freitas; Piedade, 2016). Outra questão é o objetivo para possível mudança de vida, pois ao tratar de futuro, amor e amizade é o que vem na fala dos internos (Tavares, Menandro, 2008)



- e) Fatores como as questões sócio-espaciais e psicológicas também são aspectos que estão relacionados à entrada de pessoas nesse sistema. Questões socioespaciais podem incluir a pobreza, a falta de oportunidades e a marginalização, partindo da compreensão de que a formação sócio-espacial (Santos, 1977) brasileira é resultado, principalmente, das forças hegemônicas capitalistas, o que proporcionou um desenvolvimento desigual e combinado (Smith, 1988). Enquanto fatores psicológicos podem envolver saúde mental, traumas e comportamentos que afetam a adaptação dos indivíduos ao ambiente carcerário.
- f) O Estado tem como função administrar esse sistema, disponibilizando todos os meios necessários para que as pessoas que são privados de liberdade cumpram suas penas de forma legal e segura, e que saia do sistema como “cidadão ressocializado”, ainda que isso, considerando a maneira como as relações se desenvolvem dentro do modo de produção capitalista, onde tudo se torna mercadoria, até mesmo o sistema prisional, pareça uma metáfora. Portanto, esse é o papel do Estado: legislar para punir o interno (Flauzina, 2006)
- g) Políticas para ressocialização: Este input refere-se às estratégias e programas implementados para ajudar os detentos a se reintegrarem à sociedade, após cumprirem suas penas. Segundo Ribeiro e Damasceno (2021), foram implantados os seguintes projetos no complexo São Luís: “Remissão pela Leitura”; “Rumo Certo”; “Trabalho com dignidade”; “Reciclar para Renovar”. A eficácia dessas políticas é crucial para reduzir a reincidência e promover a inclusão social.

4.2 PROCESSAMENTO “*PROCESS*”

Já referente ao *Process* ou Processamento do sistema em estudo tem-se os acontecimentos contínuos do interior do sistema (Christofolletti, 1979). É a partir dessa dimensão de espaço – tempo que podem ocorrer as transformações e, por consequência, até mesmo mudar a dinâmica do sistema. Dessa forma, esses são os seguintes atributos do processamento do complexo:

- a) A divisão do complexo envolve a organização interna do complexo penitenciário, que pode incluir a separação de detentos por categorias, como tipo de crime, idade, comportamento e até mesmo a fação que o interno faz parte.



- b) O processo aplicação de políticas para ressocialização está relacionado à implementação de programas e iniciativas destinadas a promover a reintegração dos apenados à sociedade. De acordo com Ribeiro e Damasceno (2021) durante a execução dos projetos “Rumo Certo” em torno de 852 detentos foram capacitados, já o programa “Trabalho com dignidade” ajudou a diminuir os gastos públicos e instruiu mais de 6.000 presos. No entanto, a ineficácia é vista através dos valores altos de reentrada nesse estabelecimento penal.
- c) A superlotação interfere, diretamente, no funcionamento do sistema, pois o número de pessoas maior que a capacidade, pode resultar em condições desumanas e aumento da violência dentro do presídio. Atualmente no Brasil identifica-se a existência de um déficit aproximado de 162.470 de vagas no sistema penitenciário (SENAPPEN, 2023). Segundo Almeida e Damasceno (2021) no ano de 2021 o sistema penal do Maranhão chegou a possuir 11,3% de internos a mais que o número de vagas oferecidas.
- d) O monitoramento jurídico envolve a supervisão das condições de encarceramento e a garantia de que os direitos dos detentos sejam respeitados. A ONU (Organização das Nações Unidas) estabelece que todas as pessoas privadas de liberdade têm direito de ter um supervisionamento de tratamento para que tenha o cumprimento da pena com dignidade humana (Almeida; Damasceno, 2021)
- e) Manutenção da Ordem e Segurança (Violência, Fugas e Corrupção) está voltado ao cumprimento de ações para evitar a violência entre detentos, impedir fugas e opor-se à corrupção dentro presídio. No entanto, o nosso objeto geográfico tem um histórico hostil quanto a isso, ao passo que foi o cenário de rebeliões e violências, Segundo Silva (2017), em 2010 foi de 18 vítimas, ao todo, e em 2013, considerado o ano mais violento para o sistema penal de São Luís, foi contabilizado mais de 80 mortes, entre elas 4 decapitações, filmadas e publicadas (Ribeiro, 2017), essas rebeliões aconteceram devido ao contato de internos de diferentes facções criminosas.
- f) Por fim, em relação ao processamento, se tem a mudança de nome, situação a qual remete a uma reestruturação do Complexo Penitenciário São Luís, como parte de um esforço para revitalizar a imagem do sistema por conta das rebeliões, situações de crueldades e promover uma nova abordagem em relação à gestão penitenciária. Dessa forma, antes se chamava Pedrinhas e no momento presente se chama como



está descrito nesse texto, no entanto a maior parte dos trabalhos acadêmicos ainda se refere ao complexo com seu nome ascendente.

4.3 SAÍDAS “*OUTPUTS*”

Os *outputs* são “as entradas recebidas pelo sistema que sofrem transformações em seu interior e, depois, são encaminhadas para fora. Todo produto fornecido pelo sistema representa um tipo de saída” (Christofolletti, 1979, p. 02). Dessa forma os atributos sociais e as pessoas que estão relacionadas ao sistema do complexo São Luís, perpassam por todo o sistema até gerar os resultados.

Os familiares acabam por fazerem suas visitas e retornam para suas residências que podem ser na própria cidade de São Luís ou diversas outras cidades maranhenses. Já os agentes penitenciários acabam por finalizar suas atividades em relação à ordem, segurança e também funções administrativas.

Já em relação aos internos, tem-se a reincidência Criminal, a qual refere-se às pessoas que foram condenadas, em seguida, retornaram ao envolvimento em infrações (Tavares, *et al*, 2020). A ineficiência nesse sistema gerado por questões históricas e de desigualdades atrelado a questão de estigmas sociais e ao ponto de juiz de valor, resultam um ciclo vicioso e que não reintegra, de fato, essas pessoas na sociedade, elas acabam ficando a esmo, como explana Thalita Mara dos Santos, na sua dissertação, a qual chegou a entrevistar egressos do sistema penal.

Sob a perspectiva dos egressos prisionais, a reinserção social contempla uma série de preocupações, dificuldades e projetos distantes de serem alcançados. Assim acaba sendo difícil afirmar se há efetivamente um processo de reinserção. Somando a isso, não aparecem nos relatos dos egressos prisionais menção alguma sobre suporte social/institucional, sendo jogados, literalmente, para a rua. Dessa forma, se há um processo de reinserção depende deles, e não contam com apoio, a não ser, raramente da família. (Santos, 2014, p.119)

Nesse viés, ao tratar do ciclo da criminalidade, tem-se algumas variáveis que podem diagnosticar tal fenômeno. Nesta via, Espírito Santo (2005) destaca que fatores como: baixa escolaridade; número de filhos; falta de ocupação; participante ou não de instituição religiosa; ser usuário de drogas; estado civil, podem influenciar na reentrada.

Para tanto, deve-se ter noção de como entender essas variáveis, a escolaridade, como exemplo, diz respeito ao grau, quanto maior, menor a chance de voltar à prisão. Para o número de filhos, quanto maior for, maior será necessária a renda, e, por isso, mais chance de voltar a



cometer crimes. Caso o indivíduo ocupe seu tempo estudando ou trabalhando, a chance de reincidir é baixa (Espírito Santo, 2005).

Em relação à participação em instituição religiosa, esta está atrelada à ocupação e também tem a ver como essas pessoas veem o mundo, vinculados a virtudes, “a condição de o criminoso pertencer a alguma instituição religiosa, captada por uma variável binária, é estatisticamente significativa e se correlaciona negativamente com a probabilidade deste reincidir no crime” (Espírito Santo, 2005, p. 33).

No que se refere a ser usuário de drogas, a autora esclarece que pode prejudicar a execução dos atos, facilitando a prisão em flagrante. Já ao se tratar do estado civil, ela explica que “o fato do criminoso ser casado ou conviver com uma companheira em união estável, aumenta as chances deste ser preso em flagrante delito, relativamente ao meliante solteiro” (Espírito Santo, 2005, p. 33).

Apesar de haver alguns estudos dessa temática, ainda existem lacunas na academia sobre dados estatísticos e discussões sobre a reincidência, Tavares *et al* (2020) alega que até mesmo o Estado Brasileiro não consegue atualizar e divulgar dados precisos sobre essa temática, isso acaba dificultando ainda mais a definir políticas para a problemática ou até mesmo entendê-la melhor.

4.4 RETROALIMENTAÇÃO

A retroalimentação é conceituada como o *feedback* (Christofolletti, 1979), ou seja, o retorno quanto ao funcionamento, organização e transformação do sistema, dessa forma, a retroalimentação do sistema denominado Complexo Penitenciário São Luís é do tipo positiva, pois não a estabilização do sistema, mas um crescimento de entrada de pessoas privadas de liberdade.

O ciclo da criminalidade aumenta a quantidade da população carcerária, logo essa ação externa, na década de 2010 permitiu a superlotação em Pedrinhas e assim proporcionou a superlotação que promoveu as rebeliões no complexo penitenciário e interferiu no aumento dos crimes violentos na capital maranhense.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entender um presídio como um sistema, auxilia constatar as variadas dinâmicas sociais, econômicas e institucionais que ocorrem tanto dentro quanto fora de suas paredes. Um presídio não é só um local para manter pessoas detidas, é um ambiente interconectado, com diversos elementos e relações que afetam a vida dos presos e a segurança da sociedade como um todo.

A discussão feita através das entradas, processamento, saídas e a retroalimentação do sistema, evidencia que o Complexo Penitenciário São Luís, é marcado pela crueldade que reflete também no território da capital maranhense, uma vez que tem sua gênese referente aos atritos de internos advindos do interior com os da capital e assim modificaram a dinâmica do presídio como também na sociedade, com o aumento da criminalidade violenta como exemplo. Essa problemática se agrava a cada dia, principalmente pela inoperância do Estado, o qual tem o dever de dar toda assistência ao sistema no que se refere à infraestrutura e serviços e permitir que essas pessoas não retornem ao sistema.

O Complexo Penitenciário São Luís, visto sob a ótica de um sistema e representado através de um modelo conceitual, pode ser benéfico como uma ferramenta para pesquisadores, agentes penitenciários e gestores, afim de pensar e até mesmo executar políticas para futuras melhorias no sistema. O modelo conceitual possibilita que visualize-se as interações que fazem o presídio funcionar, através de diagramas e representações gráficas.

REFERÊNCIAS

BAIMA, Fernando Gustavo Meireles; NOBRE, Carlos Eduardo. **Uso do território e expansão do sistema prisional maranhense**. Ciência Geográfica, Bauru, v. 25, n. 2, p. 123-145, jul./dez. 2021.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Editora USP, 2002.

COYLE, Andrew. **Administração penitenciária: uma abordagem de direitos humanos: manual para servidores penitenciários**. King's College (London, England). International Centre for Prison Studies; Brazil. Ministério da Justiça; Great Britain. Embassy (Brazil), 2002.

CRHISTOFOLETTI, Antonio. **Análise de sistemas em geografia**. São Paulo: Hucitec-EDUSP, 1979.

_____. **Modelagem de sistemas ambientais**. São Paulo: Edgard Blücher Ltda. 2000.



ESPÍRITO SANTO, Ana Paula de Almeida. **A criminalidade sob a ótica do presidiário: o caso da penitenciária Lemos de Brito na Bahia**. 2005. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREITAS, Luana Duarte Assunção de; PIEDADE, Fernando Oliveira. **Sistema penitenciário de Pedrinhas em São Luís do Maranhão: crise continuada**. Porto Alegre, 2016.

HISSA, Carlos Eduardo Viana. **Entrenotas compreensões de pesquisa: o levantamento bibliográfico e outras escolhas**. Belo Horizonte: UFMG, 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE Cidades**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/3175#resultado>. Acesso em: 10 jul. 2024.

IMESC, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. **Boletim Criminal do Maranhão**. São Luís. 2020.

INCID, Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural. **Arquivo da cidade**. Disponível em: <https://saoluis.ma.gov.br/arquivodacidade/pagina/3423>. Acesso em: 10 jul. 2024.

MARQUES, Marta Inez Medeiros. **Relação sociedade e natureza e a relação sujeito e objeto: retomando a contenda**. São Paulo: Annablume, 2018.

NOGUEIRA, Carolina Hangai Vaz Guimarães. **Desigualdade e reclusão: estrutura socioeconômica e composição carcerária no Brasil**. Campinas, 2018.

RIBEIRO, Deborah Lorena Portugal; DAMASCENO, Maria Eunice Ferreira Pereira. **As políticas de ressocialização implementadas no Complexo Penitenciário São Luís: atividades desenvolvidas pelos apenados por meio da educação e do trabalho**. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 10., 2021, São Luís. Anais... São Luís, 2021.

RIBEIRO, Luís Paulo Pimenta. **Crise penitenciária no Maranhão e medidas cautelares da OEA. Sistema Falido ou crise escolhida**. Monografia (Graduação em Direito), Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2017.

RODRIGUES, Carlos Daniel Barbosa; ALMEIDA, Jaicia Ramos de; MELO, Silas Nogueira de. **Análise Socioespacial do Presídio São Luís II (masculino) e Feminino de Pedrinhas em São Luís – MA**. UEMA produzindo conhecimento: Ciências Humanas. 1ed. São Luís: UEMA, 2021, v. 3, p. 12-29.

_____. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2002.

SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira**. São Paulo: Editora Hucitec, 1977.

SANTOS, Milton. **Metamorfose do espaço habitado**. São Paulo: Edusp, 2003.



SANTOS, Thalita Mara dos. **Os sujeitos egressos prisionais: o retorno à liberdade e a (re) inserção social**. 2014. 127 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2014. DOI: <https://doi.org/10.14393/ufu.di.2014.388>.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO (SEAP-MA). **Página principal**. Disponível em: <https://www.seap.ma.gov.br>. Acesso em: 24 jul. 2024.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS (SENAPPEN). **Relatório de Informações Penais – Relipen**. Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios>. Acesso em: 6 out. 2023.

SILVA, Eliete. **As funções do Sistema Prisional do Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís do Maranhão e suas contribuições para ressocialização dos apenados**. Monografia (Graduação em Direito) Faculdade do Estado do Maranhão, São Luís, 2017.

SINDSPEM. Sindicato Dos servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão. **Histórico dos Presídios do Maranhão**. São Luís, 2009.

SMITH, Neil. **Desenvolvimento desigual**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a cidade: uma introdução ao planejamento e à gestão urbanos**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

TAVARES, Alex Penazzo; ADORNO, Emillyane Cristine Silva; VECHI, Fernando. **Reincidência criminal: uma análise sobre suas espécies e efeitos na contemporaneidade**. Revista de Direito, [S. l.], v. 12, n. 02, p. 01–19, 2020. DOI: 10.32361/2020120210751. Disponível: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/10751>. Acesso em: 24 jul. 2024.

TAVARES, Gilead; MENANDRO, Paulo Rogério Meira. **Trajetórias de vida de presidiários e possíveis sentidos para a prisão**. Revista Psicologia Política, v. 8, n. 15, p. 121-138, 2008.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2002.

ZOMIGHANI JR, José Henrique. **Território ativo e esquizofrênico: prisão e pena privativa de liberdade no Estado de São Paulo**. São Paulo, 2009.